



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Autógrafo de Lei nº 046/2021

Pedro Afonso – TO, 09 de dezembro de 2021

" INSTITUI A INDENIZAÇÃO
EXTRAORDINÁRIA AOS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE
ATUAM NA LINHA DE FRENTE NO
COMBATE E ENFRENTAMENTO À
PANDEMIA DO COVID-19 NO
MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 021/2021, do Poder Executivo Municipal, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1.º Fica instituída a indenização extraordinária aos profissionais da Saúde que atuam na linha de frente no combate e enfrentamento à pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

§ 1.º São considerados os profissionais de que trata o *caput* deste artigo os servidores públicos que, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde de Pedro Afonso, estejam exercendo atividades nas unidades de saúde e, ainda, aqueles que, comprovadamente, laborem em contato direto com os pacientes em tratamento da doença e nas ações de combate e enfrentamento à COVID-19.

Art. 2.º A indenização a que se refere a presente Lei se dará em parcela única, no valor certo e exato de R\$ 300,00 (trezentos reais), indistintamente, não se incorporando, em qualquer hipótese, à remuneração ou base de cálculo para pagamento de benefício previdenciário ou qualquer outra vantagem, não incidindo sobre o 13º salário e férias, portanto sem reflexos concernentes.

Art. 3.º Incumbe ao chefe do Poder Executivo Municipal baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica existente no orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um
(09/12/2021)

Sipriano Pereira Soares
Presidente